



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 042 DE 28 DE MAIO DE 1990.

"CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

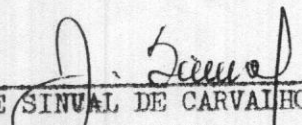
Art. 1º -- Ficam criados e incluídos no quadro de pessoal da Prefeitura, Item I -- Funções Administrativas, os seguintes cargos:

ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	REFERÊNCIA
I - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS			
- Agente Administrativo	I	10	10
- Agente Administrativo	II	10	13
- Auxiliar Administrativo	I	10	07
- Auxiliar Administrativo	II	10	09

Art. 2º -- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º -- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 28 de Maio de 1990.


JOSE SIVAL DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL